

Inscrições para os Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência

As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.^a fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

Os alunos que se inscrevam para melhoria de classificação de exames finais nacionais, cujo resultado releva apenas como classificação de prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

Os alunos autopropostos que realizem provas de equivalência à frequência, estas são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.

Prazos das inscrições

1.^a fase

➤ Ensino Secundário

- 24 de março a 15 de abril:

Alunos autopropostos para efeitos de admissão a exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência que pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como

provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior ou para obter aprovação em disciplinas que frequentam até ao final do ano letivo.

- Após 15 de abril, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação de matrícula

Os alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e tenham anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e/ou prova de ingresso.

- Dois dias após a afiação das pautas de avaliação sumativa final (3.º período):

Os alunos que pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo.

➤ 1.º , 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (apenas para alunos autopropostos) :

- 24 de março a 15 de abril:

Ensino doméstico, ensino individual e alunos fora da escolaridade obrigatória;

- Dois dias após a afiação das pautas de avaliação final:

Alunos que estejam no 9.º ano e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final (realizam, na 1.ª fase, provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, na 2.ª fase, as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam a conclusão de ciclo).

Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas.

NOTA: Outras situações não contempladas podem ser consultadas no [Despacho Normativo 10A/2021 de 22 de março](#), quadros I e II. Deverá ser também consultada a Norma 1 do JNE de 2021.